



**PORTARIA N° 006 / 2.025 - AESJ  
DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**Disciplina o uso do depósito de bolsas, pelos sócios golfistas, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições estatutárias;**

**Art. 1°.** Cada sócio golfista terá direito a utilizar o depósito de bolsas exclusivamente para armazenar uma bolsa de golfe, contendo seus respectivos tacos e um carrinho de golfe manual.

**Parágrafo único.** É vedado o armazenamento de qualquer outro item não especificado neste artigo.

**Art. 2°.** O depósito de bolsas é de uso exclusivo dos sócios golfistas da AESJ. O armazenamento de bolsas e equipamentos pertencentes a não sócios não será permitido.

**Art. 3°.** Bolsas e tacos de golfistas não sócios, bem como materiais excedentes ou não retirados até o término do prazo estipulado no artigo 4°, serão considerados abandonados e, após comunicação, por qualquer meio, ao proprietário destes, poderão ser destinados à doação, conforme decisão fundamentada da Capitania.

**Parágrafo único.** Caso o material seja de não sócio, a comunicação citada no *caput*, é dispensada.

**Art. 4°.** Os sócios golfistas deverão adequar-se às disposições desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5°.** Esta Portaria foi aprovada na reunião ordinária da Diretoria Executiva da AESJ, realizada em 14 de março de 2025 e entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 15 de abril de 2025.

  
**Frederico Cavalcanti Guratti**  
Presidente

[www.aesj.com.br](http://www.aesj.com.br)

Acompanhe nas redes sociais:

 [aesjclube](#)  [aesjsjc](#)  [aesj tv](#)

**Clube de Campo Santa Rita**

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

**Ginásio Linneu de Moura**

Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669